



PROJETO DE LEI Nº 006/2025/CMTS

“Autoriza o Poder Executivo a estabelecer normas de orientações técnicas para construções de templos religiosos e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Terra Santa, no uso do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, através da Secretaria Municipal de Obras o fornecimento gratuito aos interessados quanto a orientações técnicas, normas e projetos para construção destinada a templos religiosos.

Art. 2º - Para se habilitar ao que propõe a presente lei, o interessado fica condicionado a apresentar requerimento junto a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Ficam isento de taxas as obras a que se refere a presente Lei.

Art. 4º - Para dar cumprimento a presente Lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e associações afins, para execução da presente lei.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará as demais normas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Santa, 11 de abril de 2025.



MANOEL DA SILVA RIBEIRO
Vereador – DC



PROJETO DE LEI Nº 006/2025/CMTS

“Autoriza o Poder Executivo a estabelecer normas de orientações técnicas para construções de templos religiosos e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade orientar os interessados em construir templos religiosos quanto às normas existentes, modelos de projetos, orientações técnicas com a finalidade principal de desburocratizar a tramitação dos processos junto a Secretaria Municipal de Obras, uma vez que ocorre dos atrasos e empecilhos surgirem por impropriedades constantes dos projetos e também na execução desses por parte dos responsáveis por tais obras.

Esse auxílio se faz necessário uma vez que templos religiosos não se tratam construção simples como de uma residência ou estabelecimento comercial, mas sim da construção de obra que abrigará semanalmente centenas de pessoas, sendo exigido assim mais rigor para o devido funcionamento, e nessa hora o Poder Público pode contribuir.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Santa, 11 de abril de 2025.



MANOEL DA SILVA RIBEIRO
Vereador – DC